

**DESPACHO SECRETARIAL nº 199/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.705.856-1.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação 311/2015 do GFS/SEDS (fl. 25) e na Informação da DG/SEDS (fl. 43), **reconheço o dever de pagar**, à COPEL Distribuição S.A. e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.340,46 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), referente prestação de serviço de energia elétrica, no mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 29 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**